

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sôbre concorrência pública
para a venda de dois veículos.

ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública para a venda em conjunto, ou separadamente, de um automóvel marca "Mercury", tipo 1947, de 95 HP e um auto-caminhão marca "Ford", tipo 1936, avariado.

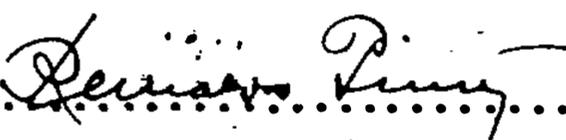
Artigo 2º - No julgamento da concorrência a ser efetuada o Exedutivo Municipal poderá rejeitar as propostas que não se revestirem das formalidades necessárias e julgadas contrárias ao interêsse do município, podendo, mesmo, anular a concorrência si tôdas as propostas apresentadas não corresponderem ao justo valor dos veículos a serem vendidos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 14 de fevereiro de 1952.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 14 de fevereiro de 1952.


.....
SECRETÁRIO